

1582	DIANA FERREIRA MACHADO - JOALHERIA AUTORAL	2834	033.XXX.XXX-44	R\$ 4.000,00
1583	VALLENTÉ FILMES	2835	12.526.048/0001-17	R\$ 4.000,00
1584	AMIGARTE PRODUÇÕES	2838	096.XXX.XXX-02	R\$ 4.000,00
1585	VISU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	2839	10.255.133/0001-62	R\$ 4.000,00
1586	ARTE MAË - CENTRO MÚLTIPLO DE ARTES (REALIZAÇÃO GUERREIROS DA ALGERIA)	2841	17.583.930/0001-18	R\$ 4.000,00
1587	AESSE PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA	2850	27.182.781/0001-39	R\$ 4.000,00
1588	SAMAMBAIA BLUE ECODSIGN E CAFÉ	2854	25.012.966/0001-70	R\$ 4.000,00
1589	MOVIMENTO DOWNLOAD A MISSÃO	2856	073.XXX.XXX-08	R\$ 4.000,00
1590	CARAMUELA	2857	088.XXX.XXX-79	R\$ 4.000,00
1591	ACERVO MISCELÂNEA	2859	22.299.627/0001-28	R\$ 4.000,00
1592	BRASIL DE CARA	2860	03.XXX.XXX41	R\$ 4.000,00
1593	GRUPO 2.2	2861	094.XXX.XXX-84	R\$ 4.000,00
1594	PASSINHO BRAZIL CIA DE DANÇA	2862	588.XXX.XXX.87	R\$ 4.000,00
1595	CIA. DE IDÉIAS	2864	06.905.765/0001-57	R\$ 4.000,00
1596	MANAKÁ	2866	061.XXX.XXX-03	R\$ 3.000,00
1597	CATAFLAU PRODUÇÕES	2867	113.XXX.XXX-10	R\$ 3.000,00
1598	CIA COLETIVO SEM ÓRGÃOS	2869	124.XXX.XXX-50	R\$ 4.000,00
1599	CRIO.ART	2879	06.871.595/0001-37	R\$ 3.000,00
1600	ASSOCIAÇÃO DAS ARTES PARA INTEGRAÇÃO GLOBAL CENA URBANA	2892	08.684.274/0001-59	R\$ 4.000,00
1601	TROPA DA SOLIDARIEDADE	2915	972.XXX.XXX-78	R\$ 4.000,00
1602	KALSTOI PROD	2954	23.218.957/0001-04	R\$ 4.000,00
1603	GUILHERME SILVA STUDIO	2957	16.856.495/0001-95	R\$ 4.000,00
1604	COLETIVO NEGRAAÇÃO	829B	033.XXX.XXX-83	R\$ 4.000,00
1605	BLOCO MULHERES DE CHICO	829C	011.XXX.XXX-31	R\$ 3.000,00

ERRATA

REGULAMENTO LAB Nº 01/2020 DO PROCESSO DE SELEÇÃO PRÊMIO AÇÕES LOCAIS

Onde se lê: "7.5. No formulário de inscrição o candidato à premiação deverá anexar dois vídeos de até 01 minuto cada, de pessoas de referência no local onde se realiza a ação, reconhecendo e explicando sua importância."

Leia-se: "7.5. No formulário de inscrição o candidato à premiação poderá anexar dois vídeos de até 01 minuto cada, de pessoas de referência no local onde se realiza a ação, reconhecendo e explicando sua importância."

Onde se lê: "7.6. O proponente qualificará no formulário de inscrição as pessoas dos depoimentos em vídeos de que trata o item 5.5."

Leia-se: "7.6. O proponente qualificará no formulário de inscrição as pessoas dos depoimentos em vídeos de que trata o item 7.5."

ERRATA

REGULAMENTO LAB Nº 02/2020 DO PROCESSO DE SELEÇÃO PRÊMIO ARTE & ESCOLA

Onde se lê: "7.6. Não serão selecionados as inscrições de CPF, incluindo aqueles vinculados ao registro de Microempreendedor Individual - MEI, e CNPJ contemplados nas Chamadas Emergenciais, nos termos da Lei 14.017/2020, lançadas em âmbito estadual."

Leia-se: "7.6. Poderão ser selecionados as inscrições de CPF, incluindo aqueles vinculados ao registro de Microempreendedor Individual - MEI, e CNPJ contemplados nas Chamadas Emergenciais, nos termos da Lei 14.017/2020, lançadas em âmbito estadual."

Onde se lê: "8.3. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas através do sistema de inscrição no prazo de 07 (sete) dias corridos, nos termos da legislação vigente, que estará aberto das 15h do dia 20 de outubro de 2020 até às 23h59 do dia 27 de outubro de 2020..."

Leia-se: "8.3. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas através do sistema de inscrição no prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos da legislação vigente, que estará aberto das 15h do dia 20 de outubro de 2020 até às 23h59 do dia 30 de outubro de 2020..."

ERRATA

REGULAMENTO LAB Nº 03/2020 DO PROCESSO DE SELEÇÃO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA TÉCNICA

Onde se lê: "7.8. Não serão selecionados as inscrições de CPF, incluindo aqueles vinculados ao registro de Microempreendedor Individual - MEI, e CNPJ contemplados nas Chamadas Emergenciais, nos termos da Lei 14.017/2020, lançadas em âmbito estadual."

Leia-se: "7.8. Poderão ser selecionados as inscrições de CPF, incluindo aqueles vinculados ao registro de Microempreendedor Individual - MEI, e CNPJ contemplados nas Chamadas Emergenciais, nos termos da Lei 14.017/2020, lançadas em âmbito estadual."

Onde se lê: "8.3. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas através do sistema de inscrição no prazo de 07 (sete) dias corridos, nos termos da legislação vigente, que estará aberto das 15h do dia 20 de outubro de 2020 até às 23h59 do dia 27 de outubro de 2020..."

Leia-se: "8.3. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas através do sistema de inscrição no prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos da legislação vigente, que estará aberto das 15h do dia 20 de outubro de 2020 até às 23h59 do dia 30 de outubro de 2020..."

ERRATA

REGULAMENTO LAB Nº 04/2020 DO PROCESSO DE SELEÇÃO FOMENTO À TODAS AS ARTES

Onde se lê: "7.9. Não serão selecionados as inscrições de CPF, incluindo aqueles vinculados ao registro de Microempreendedor Individual - MEI, e CNPJ contemplados nas Chamadas Emergenciais, nos termos da Lei 14.017/2020, lançadas em âmbito estadual."

Leia-se: "7.9. Poderão ser selecionados as inscrições de CPF, incluindo aqueles vinculados ao registro de Microempreendedor Individual - MEI, e CNPJ contemplados nas Chamadas Emergenciais, nos termos da Lei 14.017/2020, lançadas em âmbito estadual."

COMUNICADO ERRATA

RESULTADO DO RECURSO DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO ONDE SE LÊ:

Nº de inscrição	Nome da instituição	Resultado do recurso	Justificativa
-	Comenta Tudo Produções	INDEFERIDO	Cadastro não efetuado, não apresentando comprovação.
-	Kalstoi Prod Eventos Cinematograficos LTDA ME	INDEFERIDO	Cadastro não efetuado.
-	GUILHERME SILVA studio	INDEFERIDO	Realizou inscrição no Cadastro Municipal de Cultura INDIVIDUAL.

LEIA-SE:

Nº de inscrição	Nome da instituição	Resultado do recurso	Justificativa
2955	Comenta Tudo Produções	DEFERIDO	-
2954	Kalstoi Prod Eventos Cinematograficos LTDA ME	DEFERIDO	-
2957	GUILHERME SILVA studio	DEFERIDO	-

A lista completa com a homologação final após análise dos recursos interpostos dos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias cadastrados no Cadastro Municipal de Cultura no período de 29 de junho de 2020 até 03 de setembro de 2020 encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/smc/>.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA DA 23ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2020

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, após a 26ª Sessão Ordinária à Distância, reuniram-se, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIERS VIANNA MONTEBELLO**, secretariada pela Bacharel Elizabete Maria de Souza, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **JOSÉ DE MORAES CORREIA NETO** e **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, convocado em virtude do afastamento para estudo do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Felipe Galvão Puccioni**, aprovado pelo Plenário, na 23ª Sessão Ordinária de 2020, para a realização do PhD em Estudos do Desenvolvimento na Universidade de Cambridge de interesse desta Corte, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **EMIL LEITE IBRAHIM**, convocado em virtude da vacância de um cargo de Conselheiro, e o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial, **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Em gozo de férias regulamentares, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente submeteu à apreciação do Plenário, que **decidiu, por unanimidade, DEFERIR** o pedido de gozo de férias regulamentares do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Ivan Moreira dos Santos**, para o período compreendido entre **20/10/2020 e 23/10/2020**, sendo compensadas da seguinte forma: **04 dias remanescentes do segundo período aquisitivo de 2020**. O Excelentíssimo Senhor Conselheiro ressaltou, a título meramente de controle, que ainda há partes de períodos aquisitivos, remanescentes, a serem gozados, a saber: **11 dias remanescentes do segundo período aquisitivo de 2020 e 30 dias do primeiro período aquisitivo de 2020**, de que trata o Memorando Eletrônico GCS-4 IMS-e-MEMO 22/2020. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu, (Elizabete Maria de Souza), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros, pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substituto e pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial.

ATA

Extrato da Ata da 25ª Sessão Virtual do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, realizada entre 19 de Outubro de 2020 e 23 de Outubro de 2020, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIERS VIANNA MONTEBELLO**, Presidente, secretariada pela Bacharel Elizabete Maria de Souza, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **JOSÉ DE MORAES CORREIA NETO**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS** e **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, convocado em virtude do afastamento para estudo do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Felipe Galvão Puccioni**, aprovado pelo Plenário, na 23ª Sessão Ordinária de 2020, para a realização do PhD em Estudos do Desenvolvimento na Universidade de Cambridge de interesse desta Corte, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **EMIL LEITE IBRAHIM**, convocado em virtude da vacância de um cargo de Conselheiro, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial, **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**.

APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**

ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/002229/2014** - Inspeção Ordinária realizada pela 1ª IGE/SGCE, abrangendo o período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2014 - PREVI-RIO.

ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/100332/2018** - Relatório de Visita Técnica nas Escolas da 4ª/11ª CRE - 2º Segmento - (de 26 até 35 unidades) - 2018 - SME.

CONTAS JULGADAS REGULARES COM QUITAÇÃO, RESSALVA E DETERMINAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **12/0000220/2019** - Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2018 - (02 Volumes) - Responsável: Nilcemar Nogueira - SMC.